

Resolução nº : 9318/2001
Protocolo nº : 285099/01
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU
Assunto : ALERTA -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E

I – Confirmar o alerta para o Executivo Municipal de SÃO MIGUEL DO IGUAÇU, em razão dos baixos índices de arrecadação do IPTU, da dívida ativa e ausência de dados de cobrança da Contribuição de Melhoria, de acordo com a Instrução nº 2039/01, da Diretoria de Contas Municipais e do Parecer nº 13338/01 da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II – Notificar a autoridade responsável pelas medidas corretivas, nos termos do Provimento nº 03/00-TC.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e HEINZ GEORG HERWIG, e o Auditor CAIO MÁRCIO NOGUEIRA SOARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, FERNANDO AUGUSTO DE MELLO GUIMARÃES.

Sala das Sessões, em 14 de agosto de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente